



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Ano II | Edição nº 169

Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	17
Aviso de Licitação	17
Contratos	17
PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO	18
Atos Legislativos	18
Atos de Mesa	18
Licitações e Contratos	20
Aditivos / Aditamentos / Supressões	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho

CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho

CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Ano II | Edição nº 169

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2020

Page 1

DECRETO Nº 1909 , DE 02 DE janeiro DE 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº687, de 13 de junho de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 02 de janeiro de 2020

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 02 ASSESSORIA JURIDICA			
Ficha: 32	03.092.0004.2008.0000	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	5.500,00
	3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIO	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 03 ADMINISTRAÇÃO			
Ficha: 39	04.122.0006.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.400,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 40	04.122.0006.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 04 FINANÇAS E PATRIMÔNIO			
50		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Ano II | Edição nº 169

Página 3 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2020

Page 2

DECRETO Nº 1909 , DE 02 DE janeiro DE 2020

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	
02 02 04	FINANÇAS E PATRIMÔNIO	
Ficha:	04.123.0007.2014.0000	9.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	
02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 69	10.301.0008.2017.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATÓRIO	8.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 70	10.301.0008.2017.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATÓRIO	132.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 84	10.304.0009.2020.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	
02 02 09	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 125	12.361.0013.2027.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	65.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	
02 02 11	CULTURA ESPORTE E LAZER	
Ficha: 139	13.392.0016.2032.0000 PROMOÇÃO CULTURAL	4.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 151	27.812.0017.2034.0000 DESPORTO AMADOR	20.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	
02 02 12	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Ficha: 163	15.452.0020.2035.0000 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	7.400,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	
02 02 15	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Ficha: 192	08.244.0024.2040.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	2.670,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	
02 02 16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 205	08.244.0024.2044.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	4.200,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 208	08.244.0024.2044.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	5.111,71



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Ano II | Edição nº 169

Página 4 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2020

Page 3

DECRETO Nº 1909 , DE 02 DE janeiro DE 2020

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Ficha: 223	08.244.0024.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			304.281,71



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Ano II | Edição nº 169

Página 5 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2020

Page 4

DECRETO Nº 1909 , DE 02 DE janeiro DE 2020

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
02 02 02	ASSESSORIA JURIDICA		
Ficha: 27	03.092.0004.2008.0000DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	-5.500,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
02 02 03	ADMINISTRAÇÃO		
Ficha: 38	04.122.0006.2009.0000ADMINISTRAÇÃO GERAL	-29.400,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 41	04.122.0006.2009.0000ADMINISTRAÇÃO GERAL	-10.000,00	
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
02 02 04	FINANÇAS E PATRIMÔNIO		
Ficha: 49	04.123.0007.2014.0000ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-9.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 63	10.301.0008.2017.0000ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC	-60.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 72	10.301.0008.2017.0000ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC	-80.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 85	10.304.0009.2020.0000VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-1.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
02 02 09	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 124	12.361.0013.2027.0000ENSINO FUNDAMENTAL	-65.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
02 02 11	CULTURA ESPORTE E LAZER		
Ficha: 140	13.392.0016.2032.0000PROMOÇÃO CULTURAL	-4.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
150	27.812.0017.2034.0000DESPORTO AMADOR	-20.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Ano II | Edição nº 169

Página 6 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2020

Page 5

DECRETO Nº 1909 , DE 02 DE janeiro DE 2020

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
02 02 11	CULTURA ESPORTE E LAZER		
Ficha:			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
02 02 12	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ficha: 162	15.452.0020.2035.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERV	-7.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
02 02 15	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ficha: 193	08.244.0024.2040.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-2.670,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
02 02 16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 201	08.244.0024.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-5.111,71
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 206	08.244.0024.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-4.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 207	08.244.0024.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-304.281,71

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL
048.688.088-50

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
DIRETOR DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO
048.688.808-88

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Ano II | Edição nº 169

Página 7 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87

Exercício: 2020

DECRETO Nº 1910 , DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.705

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$467.313,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				467.313,01
02	02	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
219	10.302.0008.2018.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	23.267,66	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 00	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	300 011	CUSTEIO SUS - MAC - 102969-X		
220	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	49.942,27	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	300 016	SANI-CUSTEIO C/C 106.167-4		
225	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	8.176,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	300 017	ATENÇÃO BÁSICA ESTADO BB C/C 108516-6		
226	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	43.761,76	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	300 005	C/C 220.030-9-EQUIPAMENTOS EMENDA SANI		
228	10.303.0008.2019.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	328,92	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	300 009	CUSTEIO SUS-ASSIST.FARMACÊUTICA-102969-X		
229	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	5.027,16	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 00	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	300 010	CUSTEIO SUS - PAB - 102969-X		
231	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	25,74	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 005	C/C 220.030-9-EQUIPAMENTOS EMENDA SANI		

Página

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Ano II | Edição nº 169

Página 8 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87

Exercício: 2020

DECRETO Nº 1910 , DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.705

02	02	08	EDUCAÇÃO INFANTIL			
	104	12.365.0012.1074.0000	OBRAS DE INTERESSE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	95.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		210 000	BB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 13-2			
02	02	09	ENSINO FUNDAMENTAL			
	232	12.361.0013.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00		
		3.1.90.92.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL - BB - 13-2			
02	02	12	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	230	15.451.0019.1009.0000	PLANO GERAL DE VIAS URBANAS	150.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		100 008	EMENDA INFRAESTRUTURA ROBERTO DE MORAES			
	157	15.451.0020.1012.0000	OBRAS E REPAROS EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLI	49.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	02	15	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	221	08.244.0024.2040.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL	24.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 95 00		
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior			
		500 023	BB-PAIF - 107084-3			
02	02	16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	208	08.244.0024.2044.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC	1.408,29		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		500 025	BB - Proteção Social F.M.A - 220020-1			
	213	08.244.0024.2045.0000	SUBVENÇÕES AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS	337,92		
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Ano II | Edição nº 169

Página 9 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87

Exercício: 2020

DECRETO Nº 1910 , DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.705

02	02	16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
222	08.244.0024.2044.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC	4.686,84			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 00			
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior				
	500 024	BB - IGD SUAS - 107083-5				
224	08.244.0024.2044.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC	2.350,45			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 00			
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior				
	500 015	BB-IGD BOLSA FAMÍLIA - 107082-7				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **199.025,74**

Fontes de Recurso		
01	00	49.000,00
02	00	150.025,74

Superávit Financeiro: **161.541,06**

Fontes de Recurso		
92	00	101.880,03
95	00	59.661,03

Anulação:

02	02	09	ENSINO FUNDAMENTAL			
117	12.361.0013.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL - BB - 13-2				
125	12.361.0013.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-95.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL - BB - 13-2				
02	02	15	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
193	08.244.0024.2040.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL	-1.408,29			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	500 025	BB - Proteção Social F.M.A - 220020-1				

02 02 16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Página

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Ano II | Edição nº 169

Página 10 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87

Exercício: 2020

DECRETO Nº 1910 , DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.705

02	02	16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	212		08.244.0024.2044.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	-337,92	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			500 015	BB-IGD BOLSA FAMÍLIA - 107082-7		

Anulação (-)

-106.746,21

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO
048.688.088-50

Saltinho, 02 de janeiro de 2020

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Ano II | Edição nº 169

Página 11 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87

Exercício: 2020

DECRETO Nº 1918 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.705

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$125.941,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				125.941,80
02	02	04	FINANÇAS E PATRIMÔNIO	
		53	04.123.0007.2014.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATR	1.900,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		70	10.301.0008.2017.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	4.770,83
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL - BB - 28-0	
		72	10.301.0008.2017.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	5.670,97
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 010	CUSTEIO SUS - PAB - 102969-X	
02	02	08	EDUCAÇÃO INFANTIL	
		107	12.365.0012.2026.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	BB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 13-2	
		109	12.365.0012.2026.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	BB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 13-2	
02	02	09	ENSINO FUNDAMENTAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Ano II | Edição nº 169

Página 12 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87

Exercício: 2020

DECRETO Nº 1918 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.705

02	02	09	ENSINO FUNDAMENTAL			
	128	12.361.0013.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	13.600,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL - BB - 13-2			
02	02	12	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	164	15.452.0020.2035.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO	40.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
02	02	04	FINANÇAS E PATRIMÔNIO			
	51	04.123.0007.2014.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATRIM	-1.900,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	02	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	78	10.302.0008.2018.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-10.441,80		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 011	CUSTEIO SUS - MAC - 102969-X			
02	02	09	ENSINO FUNDAMENTAL			
	121	12.361.0013.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-13.600,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL - BB - 13-2			
	122	12.361.0013.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-60.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL - BB - 13-2			
02	02	13	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Ano II | Edição nº 169

Página 13 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87

Exercício: 2020

DECRETO Nº 1918 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.705

02 02 13 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

171	17.512.0021.2037.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E MEIO AM	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-)

-125.941,80

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO
048.688.088-50

Saltinho, 03 de fevereiro de 2020

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Ano II | Edição nº 169

Página 14 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2020

Page 1

DECRETO Nº 1919 , DE 03 DE fevereiro DE 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº687, de 13 de junho de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 03 de fevereiro de 2020

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 21 04.123.0003.2007.0000 COORDENAÇÃO SUPERIOR 2.000,00
3.3.90.33.08 PEDÁGIOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

02 02 08 EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha: 109 12.365.0012.2026.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

02 02 09 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 125 12.361.0013.2027.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 188.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Ano II | Edição nº 169

Página 15 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2020

Page 2

DECRETO Nº 1919 , DE 03 DE fevereiro DE 2020

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	
02 02 12	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Ficha: 164	15.452.0020.2035.0000 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	30.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		260.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 20	04.123.0003.2007.0000 COORDENAÇÃO SUPERIOR	-2.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	
02 02 08	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Ficha: 107	12.365.0012.2026.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL	-40.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	
02 02 09	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 122	12.361.0013.2027.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-100.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 124	12.361.0013.2027.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-80.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 127	12.361.0013.2027.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-8.000,00
	3.3.90.47.18 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	
02 02 12	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Ficha: 162	15.452.0020.2035.0000 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	-30.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Ano II | Edição nº 169

Página 16 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2020

Page 3

DECRETO Nº 1919 , DE 03 DE fevereiro DE 2020

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-260.000,00

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL
048.688.088-50

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
DIRETOR DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO
048.688.808-88

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Ano II | Edição nº 169

Página 17 de 20

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 14/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 14/2020, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis de primeira qualidade para uso das unidades administrativas e educacionais, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:30 horas do dia 02/04/2020 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 8:45 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 18/03/2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS 01/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho, com sede à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, torna público, para conhecimento de interessados, que se acha aberta a Tomada de Preços 01/2020, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços necessários a obtenção do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros de unidades escolares. Os elementos técnicos que servem de anexo ao edital poderão ser retirados diretamente no endereço supracitado, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00.

Poderão ser feitas consultas e download do edital pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Será exigido cadastramento prévio, visita técnica e caução de participação. Os envelopes com a documentação e a proposta financeira deverão ser protocolizados até às 8:50 horas do dia 09/04/2020 sendo que a abertura dos mesmos será neste mesmo dia às 9:00 horas (horário de Brasília/DF). Saltinho/SP, 18/03/2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Contratos

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: MBRB Engenharia Ltda ME.

OBJETO: prestação de serviços de engenharia de elaboração dos projetos básico e executivo visando a reforma da Praça Central "Nossa Senhora de Fátima".

DATA: 17 de março de 2020.

PRAZO: até 30 (trinta) dias corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.000,00.

LICITAÇÃO: Dispensada, inciso I, artigo 24, Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

CONTRATO: 14/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 342/2020.

Saltinho, 17 de março de 2020.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Ano II | Edição nº 169

Página 18 de 20

Município de Saltinho celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: L. Bernhard Barbosa ME.

OBJETO: prestação de serviços de engenharia de elaboração do projeto executivo visando a reforma e adequação da estrutura do prédio do Centro Cultural e Recreativo “Deputado João Herrmann Neto”, localizado na Rua André Torrezan, 1543, Jardim Torrezan, Saltinho/SP.

DATA: 17 de março de 2020.

PRAZO: até 30 (trinta) dias corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.300,00.

LICITAÇÃO: Dispensada, inciso I, artigo 24, Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

CONTRATO: 13/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 341/2020.

Saltinho, 17 de março de 2020.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: Cooperativa dos Produtores Agropecuários de São Pedro – COOPAMSP.

OBJETO: aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

DATA: 17 de março de 2020.

PRAZO: até 31 de dezembro de 2020.

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2020: R\$ 50.216,40.

LICITAÇÃO: Chamada Pública 01/2020.

CONTRATO: 12/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 86/2020.

Saltinho, 17 de março de 2020.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

Diretor do Departamento Administrativo

PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

**ATO DA MESA Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2020
(DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E
REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO
E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO/SP).**

CONSIDERANDO que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS);

CONSIDERANDO que de acordo com o Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados é em média de 07 a 14 dias após o início dos sintomas, mas que dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas;

CONSIDERANDO que, em consonância ao adotado pelos mais diversos órgãos públicos acerca das medidas para controle da transmissão da doença em seus



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Ano II | Edição nº 169

Página 19 de 20

respectivos âmbitos de atuação, como o Senado Federal por meio do Ato do Presidente nº 02/2020; a Câmara dos Deputados, por meio do Ato da Mesa nº 118, de 11 de março de 2020; o Tribunal Superior do Trabalho, por meio do Ato GDGSET.GP. nº 110, de 10 de março de 2020; Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do Ato GP 04, de 13 de Março de 2020; e o Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio de comunicação oficial do Conselho Superior da Magistratura nº13/3, determinando, inclusive, a suspensão dos prazos processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Saltinho, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam as instalações, Plenário e demais dependências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Saltinho, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Este Ato da Mesa dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Saltinho.

Parágrafo único. As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Mesa Diretora desta Casa de Leis.

DAS REUNIÕES LEGISLATIVAS

Art. 2º. Excepcionalmente, as sessões ordinárias pré-agendadas para os dias 23 e 30 de Março de 2020 estarão suspensas e serão reiniciadas em 06 de Abril, de 2020.

Parágrafo Único – Persistindo o surto da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e não havendo uma considerável regressão, a suspensão das reuniões ordinárias serão mantidas, sendo a situação divulgada através dos meios de comunicação disponíveis.

Art. 3º. Ficam suspensos, excepcionalmente, quando reiniciadas as Reuniões Ordinárias, a entrega de Moção, o uso da Tribuna Livre e o uso da Tribuna pelos Vereadores, devendo a Ordem do Dia ser iniciada imediatamente após a entrada das matérias.

§1º. Ficam mantidas as suspensões de expedientes aprovadas por Requerimento.

§2º. Fica suspenso o uso das galerias do Plenário nas Reuniões Ordinárias, sendo seu acompanhamento

realizado pela transmissão ao vivo via os canais de comunicação e redes sociais.

DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

Art. 4º. O acesso às dependências da Câmara Municipal de Saltinho permanece liberada aos senhores Vereadores, servidores, terceirizados, profissionais de veículos de imprensa, assessores de entidades e órgãos públicos e fornecedores e empregados prestadores de serviços.

§1º. Até decisão em sentido contrário da Mesa Diretora dessa Casa de Leis, os servidores da Câmara Municipal de Saltinho trabalharão, preferencialmente em regime de teletrabalho, mantendo plantões em sistema de rodízio, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 11:00 horas, zelando pela continuidade dos trabalhos.

§2º. O acesso ao público externo ficará temporariamente suspenso junto a Secretaria Geral da Câmara, cujos atendimentos serão prestados por meio eletrônico ou telefônico.

Art. 5º. Fica suspensa a realização de eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e Audiências Públicas convocadas.

Parágrafo único. Ficam abrangidas pela suspensão de que trata este artigo as sessões solenes, ainda que realizadas externamente, eventos, fóruns, a realização do Projeto conheça a Câmara, cessão de uso de sala de reunião e a visitação das dependências da Câmara.

Art. 6º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 18 de Março de 2020

PAULO ROBERTO DA SILVA

- Presidente -

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR

- 1o. Secretário -

EVANDRO ELI PEREIRA

- 2o. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho, em 18 de Março de 2020.

GABRIEL OYAN

- Assistente Técnico Legislativo -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Ano II | Edição nº 169

Página 20 de 20

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Paulo Roberto da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, comunica que a Câmara Municipal, realizou Aditamento Contratual de LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMPUTADOR – SOFTWARES, conforme especificações do ANEXO I do Pregão Presencial 01/2017., nos termos que abaixo se resume:

DO CONTRATO ORIGINAL

Data: 15.03.2017

Contratada: FIORILLI S/C LTDA. SOFTWARE

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Prazo: 12 meses

Valor mensal: R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)

Valor total: R\$ 17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais)

Proc. Admin. n.º 104/2017

Contrato n.º 002/2017

Fonte de recurso próprio

DO ADITAMENTO n. 001/2018

Data: 15.03.2018

Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Prazo: 12 meses.

Valor mensal: R\$ 1.517,86 (um mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)

Valor total: R\$ 18.214,32 (dezoito mil duzentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)

Proc. Admin. n.º 104/2017

Fonte de Recurso: próprio

DO ADITAMENTO n. 002/2019

Data: 15.03.2019

Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Prazo: 12 meses.

Valor mensal: R\$ 1.571,89 (um mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos)

Valor total: R\$ 18.862,68 (dezoito mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

Proc. Admin. n.º 104/2017

Fonte de Recurso: próprio

DO ADITAMENTO n. 003/2030

Data: 15.03.2020

Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Prazo: 12 meses.

Valor mensal: R\$ 1.639,48 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)

Valor total: R\$ 19.673,76 (dezenove mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)

Proc. Admin. n.º 104/2017

Fonte de Recurso: próprio

Saltinho, 16 de março de 2020.

Paulo Roberto da Silva

- Presidente -